



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6298 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a Aposentadoria Compulsória a servidora pública municipal MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA OLIVEIRA, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/5.509/97, em especial a Portaria nº 053, de 19 de dezembro de 2015, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 41, publicada em 28 e 29 de novembro de 2015, no jornal “A CIDADE”, Edição 2236, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida **Aposentadoria Compulsória**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso II da CF/88 e alterações da EC 20/98, com proventos proporcionais, calculados pela média conforme Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a servidora pública municipal **MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 59.613.588-9 SSP/SP, titular do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais de Escola**, nos termos da Portaria nº 053, de 19 de novembro de 2015, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2015, data em que o servidor completou 70 anos de idade, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 07 de Janeiro de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.